

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 16.628.281/0001-61 - NIRE 3130004666-4 (Companhia Fechada)
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2025

1. Data, Horário e Local: No dia 20 de janeiro de 2025, às 9:00 horas, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") da Samarco Mineração S.A. – Em Recuperação Judicial ("Companhia") de forma exclusivamente digital, por meio de conferência eletrônica, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, parágrafo 2º-A, da Lei nº 6.404/76, regulamentados pela Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81/20"), sendo a Assembleia considerada como realizada, para todos os fins legais, na sede social da Companhia, na Rua Paraíba, nº 1.122, 6º, 9º, 19º e 23º andares, Bairro Funcionários, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-918. **2. Convocação e Presença:** Presentes, por conferência telefônica, as acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final desta ata, sendo a acionista Vale S.A. ("Vale") representada por seu procurador, Sr. Eduardo Ajuz Coelho, que cumpre orientação de voto proferida pelos Vice-Presidentes Executivos da Vale Srs. Marcelo Feriozzi Bacci e Alexandre Silva D'Ambrosio (Decisão de Executivos em Conjunto de 14/01/2025), e a acionista BHP Billiton Brasil Ltda. ("BHP Brasil") representada por seu representante legal, Sr. Paulo Rodrigo Chung, motivo pelo qual as formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Verificada, dessa forma, a existência de quórum suficiente para a instalação desta Assembleia e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, também, os Srs. Rodrigo Alvarenga Vilela, Diretor Presidente da Companhia, e Luana Guimarães Cordeiro, advogada da Companhia. **3. Mesa:** Instalada e presidida a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Rodrigo Alvarenga Vilela, o qual convidou a Sra. Luana Guimarães Cordeiro para atuar como Secretária da Assembleia. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 12, (iv), do Estatuto Social da Companhia, sobre a penhora de 1,09% de cada um dos direitos minerários objeto dos processos ANM (i) nº 001.721/1967 (mina de Germano); (ii) nº 002.264/1967 (mina de Alegria Sul); (iii) nº 002.265/1967 (mina Alegria Norte) e (iv) nº 831.205/2004 (mina Alegria Norte), todos reunidos sob o Grupamento Mineiro objeto do processo ANM nº 933.382/2010 ("Direitos Minerários"), cujo percentual a ser onerado foi avaliado em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) e considerou a operação conjunta dos Direitos Minerários no âmbito do Grupamento Mineiro, como substituição de estoque rotativo de minério de ferro apresentado inicialmente como garantia no âmbito da Execução Fiscal nº 6000664-92.2025.4.06.3800, relacionada ao Termo de Transação Individual ("Transação CSLL"). **5. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Companhia, as acionistas presentes, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções e/ou alterações: 5.1. A lavratura desta Ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor; 5.2. A aprovação da penhora de 1,09% de cada um dos direitos minerários objeto dos processos ANM (i) nº 001.721/1967 (mina de Germano); (ii) nº 002.264/1967 (mina de Alegria Sul); (iii) nº 002.265/1967 (mina Alegria Norte) e (iv) nº 831.205/2004 (mina Alegria Norte), todos reunidos sob o Grupamento Mineiro objeto do processo ANM nº 933.382/2010 ("Direitos Minerários"), cujo percentual a ser onerado foi avaliado em R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) e considerou a operação conjunta dos Direitos Minerários no âmbito do Grupamento Mineiro, como substituição de estoque rotativo de minério de ferro apresentado inicialmente como garantia no âmbito da Execução Fiscal nº 6000664-92.2025.4.06.3800, relacionada ao Termo de Transação Individual ("Transação CSLL"). **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa declarou que esta Assembleia atendeu a todos os requisitos para sua realização, em observância à IN 81/20. Em seguida, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Rodrigo Alvarenga Vilela – Presidente da Mesa; Luana Guimarães Zola Cordeiro – Secretária; Paulo Rodrigo Chung – representante legal da acionista BHP Billiton Brasil LTDA; p.p. Eduardo Ajuz Coelho – representante legal da acionista Vale S.A. Secretária: Luana Guimarães Cordeiro. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025. Confere em ata original lavrada em livro próprio. Certifico o registro sob o nº 12541586, em 26/02/2025. Protocolo 25/094.761-7 - Samarco Mineracao S.A. - 'Em Recuperaçao Judicial'. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 13/03/2025



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2025/03/EDITAL-EM-SAMARCO-MINERACAO-S.A.-ATA-AGE-20-01-2025-13-03-2025.pdf>

